



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1413, DE 1º DE SETEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias, para o Orçamento da Câmara Municipal, do Exercício de 2003, mediante anulações parcial de dotações orçamentárias do mesmo orçamento”.

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, para o Orçamento da Câmara Municipal de Illicínea/MG, Exercício de 2003, no valor de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. A abertura do Crédito Suplementar do Artigo anterior constará no Orçamento da seguinte maneira:

Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	02 – Secretaria
01.031.0001.2.020	Despesas com serviços de utilidade pública
01.031.0001.2.020 33.90.39.00	(20)Outros Serv. Terceiros–Pessoa Jurídica R\$
1.000,00	

01.031.0001.2.027	Outros Serviços de Terceiros
01.031.0001.2.027 33.20.36.00	(27)Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$
180,00	

Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	05 – Serviços Gerais da Câmara
01.031.0001.2.041	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes
01.031.0001.2.041 33.90.30.00	(41) Material de Consumo R\$
1.000,00	

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 2.180,00
(dois mil cento e oitenta reais)	

Art. 3º. Os recursos para atender as despesas do Artigo anterior, terão anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento vigente da Câmara Municipal:

Órgão:	01 - Câmara Municipal
--------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Unidade:	02 – Secretaria
01.031.0001.2.014	Deslocamento de Pessoal, para Congresso, Convenções e Seminários
01.031.0001.2.014 33.90.33.00	(14) Passagens e despesas com locomoção R\$ 2.000,00
01.031.0001.2.025	Recepções, Hospedagens, Homenagens e Festividades
01.031.0001.2.025 33.90.39.00	(25) Outros Serv. Terceiros–Pessoa Jurídica R\$ 180,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES R\$ 2.180,00
(dois mil cento e oitenta reais).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 1º de setembro de 2003.


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal

